



Rogério Schietti Cruz

# PRISÃO CAUTELAR

Dramas, Princípios  
e Alternativas

Prefácio

**J. P. Sepúlveda Pertence**

Posfácio

**Luís Roberto Barroso**

**6<sup>a</sup>** | revista  
edição | atualizada  
ampliada

2021

 EDITORA  
*Jus*PODIVM  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

343.852

C957p

6. ed.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	
Nº	DATA
1193824	28/07/2024



**EDITORA**  
*Jus*PODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

**Copyright:** Edições JusPODIVM

**Conselho Editorial:** Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

**Capa:** Ana Caquetti

ISBN: 978-65-5680-657-0

1193824

• A Editora JusPODIVM passou a publicar esta obra a partir da 3.ª edição.

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.



## APRESENTAÇÃO À 6ª EDIÇÃO

O ano de 2020 e este de 2021 serão marcados pela maior tragédia mundial depois da Segunda Guerra Mundial, capaz de paralisar países, minar suas economias, promover crises em governos, mudar hábitos e revolucionar serviços, tudo ao custo de milhões de vítimas de um vírus altamente destruidor.

No Brasil, a par de todos os efeitos deletérios da pandemia, continuamos a conviver com os problemas de sempre, especialmente a corrente violação de direitos fundamentais da população, particularmente da que habita as periferias dos grandes centros urbanos, vulnerabilizada financeira, social e culturalmente.

A prisão cautelar continuou a ser um drama a afetar milhares de pessoas, um mal necessário em muitas situações de conflituosidade penal, mas que, como temos destacado ao longo das últimas cinco edições deste livro, somente se legitima quando insuficiente ou inidôneo o uso de medidas alternativas à cautela extrema, as quais, com a prudência e a criatividade judiciais, permitem, amiúde, satisfazer as exigências cautelares do caso concreto.

Nesta edição, introduziu-se item sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 no sistema das medidas cautelares pessoais, com destaque para o modo com que juízes e tribunais – especialmente o Superior Tribunal de Justiça – têm lidado com o incremento das demandas por liberdade, em *habeas corpus* e em recursos ordinários em *habeas corpus*.

Cuidou-se também de indicar as mudanças jurisprudenciais sofridas ao longo de 2020, mercê da entrada em vigor, no início do ano, da Lei nº 13.964/19, cujos efeitos, no âmbito das cautelares pessoais penais, foram bem significativos, com destaque para a exigência de motivação mais qualificada para decretar e manter a prisão preventiva, a necessidade de sua revisão a cada 90 dias e a

proibição de sua decretação *ex officio*, mesmo em audiência de custódia, após a prisão em flagrante do autuado.

A obra foi, portanto, efetivamente atualizada, justificando a reedição à luz das novidades ou mudanças ocorridas ao longo do ano passado.

Agradeço a Raquel Paim e a Fernando Corrêa o auxílio na consolidação dos novos julgados que incorporei como exemplificação dos tópicos revisitados.

Renovando o desejo de que a obra *suscite* reflexões em seus leitores, também se augura o retorno a tempos de maior normalidade e que, então, sejamos capazes de encontrar melhores caminhos para responder ao fenômeno criminoso, sempre, por certo, sob os postulados, valores e princípios derivados de um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

Brasília, outono de 2021.

*O Autor*